

REGULAMENTO #Compartilhe Educação

A Campanha de Bolsas de Estudos “#Compartilhe Educação” tem caráter exclusivamente cultural, de incentivo à qualificação e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, que consiste em um programa de **bolsa de estudos** para publicação de artigos na revista Educação Integral na 21ª edição de Março 2022, que efetivarem a contratação até 18/02/2022 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A campanha de bolsas de estudos **#Compartilhe Educação** é válida para alunos e membros da comunidade acadêmica que desejam publicar artigos na área da educação, para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente regulamento o aluno deve efetivar sua contratação até 18/02/2022.

1.2 Os artigos encaminhados obrigatoriamente devem se tratar da área da educação e precisam conter no **máximo** 10(dez) páginas de conteúdo. Os artigos devem ser enviados ao email **educaçãointegral@ineq.com.br** até a data **19/02/2022**.

1.3 Os alunos contemplados com o benefício devem realizar o pagamento à vista ou em até duas vezes no cartão de crédito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I - **Bolsa de Estudos de 50% no valor bruto dos pacotes de artigos** - Artigos na área da educação e precisam conter no **máximo** 10(dez) páginas de conteúdo .

VALOR BRUTO	BOLSA 50%
R\$652,00	R\$326,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar contratação dentro do período estipulado no item 1.1.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após contratação regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso de o aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O beneficiado pela campanha de bolsas de estudos **#Compartilhe Educação** automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

3.2 O valor indicado no item 2.1, está atrelado a contratações efetivadas até o dia 18/02/2022 via transferência bancária, cartão de débito ou crédito (em até duas parcelas).

3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

3.4 O candidato inscrito na campanha de bolsas de estudos **#Compartilhe Educação** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

3.5 O Grupo Educacional INEQ se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Diretoria Geral